
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.424, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.554.564,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.554.564,47 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0661	339030	377.384,87
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0661	339033	198.623,62
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0661	339039	218.425,98
532012213115088233 - IOE	0301	339039	102.630,00
702012266114987655 - CODEC	0661	339039	207.500,00
901011012115078306 - FES	0349	339014	167.883,24
901011012115078306 - FES	0349	339030	41.612,00
901011012115078306 - FES	0349	339033	152.638,00
901011012115078306 - FES	0349	339036	14.550,00
901011012115078306 - FES	0349	339039	73.316,76
TOTAL			1.554.564,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.001, DE 08/06/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.